



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, em favor da empresa **Rosdival Nogueira da Silva 32333730749**, referente à prestação de serviços de dedesinsetização e de desratização para os Cartórios Eleitorais de Teófilo Otoni (269ª e 270ª Zonas Eleitorais), conforme proposto no documento nº 6669002, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO
Secretário de Orçamento e Finanças em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO**, **Secretário(a) em substituição**, em 28/08/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 4871230972313228737



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6685745** e o código CRC **A9C01FD5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 215/2025

SEI nº 0000033-72.2025.6.13.8269

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga os Cartórios das 269ª e 270ª Zonas Eleitorais, de Teófilo Otoni.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga os Cartórios Eleitorais de Teófilo Otoni, 269ª e 270ª ZEs, conforme Termo de Referência (doc. 6652986).

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo;

Empresas	HIGITOX - HIGIENIZACAO E DEDETIZACAO TECNICA LTDA- ME 06.316.519/0001-60 doc. 6636430	ROSDIVAL NOGUEIRA DA SILVA 32333730749 - ME 15.225.465/0001- 18 doc. 6652108	ACQUA DEDETIZADORA LTDA - ME 24.979.851/0001-96 doc. 6602365
Valor (\$)	1.390,00	590,00	850,00
Deslocamento	250,00	sem custo	sem custo
Total (\$)	1.640,00	590,00	850,00

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi obtido mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.

6. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, a favor de **ROSDIVAL NOGUEIRA DA SILVA 32333730749, CNPJ 15.225.465/0001-18**, endereço: RUA GUSTAVO LEONARDO 160- SÃO JASCINTO, CEP: 39.801-260 - Teófilo Otoni-MG, Telefone: (33) 99733-0480, e-mail: nrosdival@gmail.com. Conta-Corrente: 101971-4, Agência: 0155, Banco: Caixa Econômica Federal, doc: 6668919, como segue:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga os Cartórios Eleitorais de Teófilo Otoni.

Serviço de dedetização do Prédio.....R\$ 590,00

VALOR TOTAL:.....R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cartórios 269ª e 270ª ZEs de Teófilo Otoni - MG.

AV. GETÚLIO VARGAS, 949 - CENTRO

CEP: 39.800-015

Telefone: (31) 3010-9770. Celular: 33-991430013

E-mail: zona269@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: Patrícia Guedes Barrack

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 21/08/2025 (doc. 6668919).

Primeiro pavimento: área dos cartórios separada por divisórias, um banheiro para portadores de necessidades especiais, um banheiro com dois vasos sanitários e uma pia comum, copa com pia e área de serviço com tanque. Duas sacadas com metragem de 4,9m x 0,73m.

Segundo pavimento: área coberta, sem divisórias, dois banheiros, copa e área de serviço.

PISO: Piso frio nas áreas principais, cimento nas escadas e cerâmica nas sacadas

ÁREA CONSTRUÍDA: 882 m²

ÁREA EXTERNA: 7 m²

ÁREA INTERNA: 875 m²

ESQUADRIAS: 10,08 m²

FACHADAS ENVIDRAÇADAS: 39,5 m²

Informação fornecida via Termo de Referência (doc. 6652986)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A entrega do objeto deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade.

O objeto deverá ser entregue no endereço dos respectivos Cartórios Eleitorais indicados neste instrumento. Será responsabilidade da contratada a descarga e o transporte do material até o local indicado pelo responsável do recebimento, sem ônus para a contratante, sendo vedado inclusive o auxílio de seus servidores e terceirizados.

GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer uma garantia de 90 (noventa) dias dos serviços de desinsetização e desratização. Dentro dessa garantia, se houver casos de reinfestação ou surgimento de novos insetos, o reforço deverá ser aplicado no local onde for necessário, mediante solicitação da fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 21 de agosto de 2025 (doc. 6668919).

7. A empresa **é optante pelo SIMPLES NACIONAL, é cadastrado no SICAF**, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (docs. 6668935).

8. Conforme documento 6668919, a empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A empresa apresentou a documentação de qualificação técnica nos documentos encontrados no doc. 6668926, exigido no item 9.1 do Termo de Referência (doc. 6652986). A autenticidade dos documentos foi confirmada através da consulta aos sítios oficiais disponíveis.

10. As empresas foram classificadas como ME e possuem tal informação no cadastro da Receita Federal do Brasil[1].

11. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

12. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025

Júlia Ferreira Rocha

Estagiária

Ana Paula Dias Sepúlveda

Revisão

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 25/08/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA, Técnico Judiciário**, em 25/08/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6669002** e o código CRC **A24A2B10**.

0000033-72.2025.6.13.8269

6669002v1